



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 1516/ 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Preto para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Preto estima a receita e fixa a despesa em R\$18.551.330,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$13.654.871,36 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.896.458,64 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Preto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	811.221,00
1.2. Contribuições	181.347,00
1.3. Receita Patrimonial	123.759,00
1.6. Receita de Serviços	1.236,00
1.7. Transferências Correntes	18.224.782,00
1.9. Outras Receitas Correntes	40.814,00
Soma	19.383.159,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	150.000,00
2.2. Alienação de Bens	300.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.200.000,00
Soma	1.650.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.481.829,00
Total da Receita Estimada	18.551.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Preto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Preto	
01.01. Câmara Municipal	887.280,00
01.01.00 Câmara Municipal	887.280,00
Soma	887.280,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Preto	
02.01. Gabinete do Prefeito	162.100,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	162.100,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.276.947,50
02.02.01 Serviço de Administração e Finanças	2.276.947,50
02.03. Secretaria de Saúde	304.881,00
02.03.01 Serviço de Saúde	304.881,00
02.04. Secretaria de Educação e Cultura	5.206.536,00
02.04.01 Serviço de Educação	1.928.644,00
02.04.02 Serviço de Cultura	321.000,00
02.04.03 Fundo Man. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	2.886.892,00
02.04.04 Serviço de Esportes	70.000,00
02.05. Secretaria de Desenv. Agroindustrial e Tecnológico	462.638,00
02.05.01 Serviço de Agroindústria	462.638,00
02.06. Sec. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.077.217,52
02.06.01 Serviços de Obras	3.286.726,52
02.06.02 Serviços Urbanos	790.491,00
02.07. Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	896.352,00
02.07.01 Serviço de Turismo	120.300,00
02.07.02 Serviço de Meio Ambiente	776.052,00
02.08. Secretaria de Assistência Social	124.500,00
02.08.01 Serviço de Assistência Social	124.500,00
02.09. Procuradoria Geral	203.060,00
02.09.01 Procuradoria Geral	203.060,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	3.469.437,98
02.10.01 Bloco Atenção Básica	1.682.601,00
02.10.02 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	1.074.523,98
02.10.03 Bloco de Vigilância em Saúde	192.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

02.10.04 Bloco da Assistência Farmacêutica	291.313,00
02.10.05 Bloco Investimentos	195.000,00
02.10.06 Bloco Gestão do SUS	33.300,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	331.631,00
02.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	331.631,00
02.12. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	80.501,96
02.12.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	80.501,96
02.13. Fundo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural	8.247,04
02.13.01 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural	8.247,04
02.99. Reserva de Contingência	60.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	60.000,00
Soma	17.664.050,00
Total da Despesa Fixada	18.551.330,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	887.280,00
02 Judiciária	143.060,00
04 Administração	1.567.840,80
08 Assistência Social	536.632,96
09 Previdência Social	585.506,70
10 Saúde	3.774.318,98
12 Educação	4.815.536,00
13 Cultura	329.247,04
15 Urbanismo	2.219.597,52
16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	604.900,00
18 Gestão Ambiental	819.552,00
20 Agricultura	462.638,00
22 Indústria	4.500,00
23 Comércio e Serviços	26.800,00
26 Transporte	1.258.220,00
27 Desporto e Lazer	70.000,00
28 Encargos Especiais	345.700,00
99 Reserva de Contingência	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

Total da Despesa Fixada	18.551.330,00
--------------------------------	----------------------

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.558.129,20
3.3. Outras Despesas Correntes	7.462.930,40
Soma	16.021.059,60
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.340.270,40
4.6. Amortização da Dívida	130.000,00
Soma	2.470.270,40
9. Reserva de Contingência	60.000,00
Total da Despesa Fixada	18.551.330,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Rio Preto, 27 de novembro de 2018.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal